

DECRETO EXECUTIVO № 3.910, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece turno único nas repartições públicas municipais.

- O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:
- I as festividades relativas às comemorações natalinas no dia 25 de dezembro;
- II a vontade da Administração Municipal em proporcionar aos servidores municipais um período maior de convívio com seus familiares.

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado TURNO ÚNICO de 6h (seis horas), a serem cumpridas das 7h às 13h, em todas as secretarias e repartições públicas municipais de Santo Augusto, no dia 22 de dezembro de 2017, sexta-feira.
 - § 1º Nesta data o atendimento ao público dar-se-á das 8h às 12h.
- § 2º Os casos de urgência e emergência devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.
 - § 3º O recolhimento de lixo será realizado normalmente.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se: em 14/12/2017.

EDISON AUGUSTO SCHERER, Secretário de Administração.